

DECRETO Nº 22/2023 - LEI N.65

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	90.000,00
----------------------------	------------------

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino
----	----	----	---------------------------

196	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda
----	----	----	-------------------------------

216	12.361.0014.2056.0000	Apoio ao Estudante	-90.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)	-90.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 13 de março de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças